MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1067, DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 7.372.679,21** (sete milhões trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Munic. de Desenvolv. Econômico**		
17.511.0131.1149	**Fehidro - Progr. "Instal. de Unid. de San. Individual"**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	15.087,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	408.346,66
17.511.0197.1210	**SIMA/CSAN – "Programa Água é Vida"**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	2.978.400,00
18.542.0174.1190	**SIMA – Aquis. de Unid. de Compostagem e Containers**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	15.333,00
20.606.0145.1163	**MAPA – Aquis. de Rolo Compactador**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	114.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	250.000,00
20.606.0166.1183	**MAPA – Aquis. de Implementos Equipamentos**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91	1.542,14
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	89.287,86
20.451.0172.1188	**MAPA – Construção da "Casa da Agricultura"**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	233.617,15
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	286.500,00
20.606.0193.1206	**SAA – Aquisição de Veículos**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	250.000,00
02.05.00	**Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp.**		
12.361.0175.1191	**PAINSP – Ação Rede Estadual (Reforma de Escola)**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	250.000,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**		
15.451.0168.1185	**SDR/SCMENG – Pav. Asfáltica: Bº Boa Esperança**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	5.469,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	325.000,00
15.451.0180.1196	**SDR – Pavimentação Asfáltica**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	1.000.000,00
15.451.0194.1207	**SDR – Obras de Recapeamento Asfáltico II**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	80.094,99
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	400.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social**		
08.244.095.1208	**MC – Estruturação da Rede de Serviços da SUAS**		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	200.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0171.1187	**Funasa – Exec. de Sistemas de Abastec. de Água**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	120.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	350.000,00
TOTAL			**7.372.679,21**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênios firmados com: Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro) no de **R$ 408.346,66**, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) no valor de **R$ 2.993.733,00**, Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) no valor total de **R$ 1.725.000,00**, Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA) no valor total de **R$ 250.000,00**, Secretaria Estadual de Educação (PAINSP) no valor **R$ 250.000,00**, Ministério da Cidadania (MC) no valor de **R$ 200.000,00**, Ministério da Agricultura (MAPA) no valor total de **R$ 625.787,86** e Fundo Nacional da Saúde (Funasa) no valor de **R$ 350.000,00** – totalizando o valor dos recursos vinculados em **R$ 6.802.867,52**;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2022, no valor total de **R$ 569.811,69**;

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de março de 2023.

Dr. Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal